DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB37EBD007FE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2025
Pregão Eletrônico nº 016/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de pessoas carentes em tratamento de saúde em Teresina-PI.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: A. R. Costa Melo - CNPJ Nº 27.445.107/0001-08.
Valor global previsto: R$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).
Data da Assinatura: 10/01/2025.
Validade: 12 (doze) meses, meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município 2025 – Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fms, Custeio, Fmas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Custeio e Outros – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

☎(89) 3531-23233531-2316-Fax – licitacão.cpl.cdb@gmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.
CNPJ nº 06.554.042/0001-50

Id:0047F273727DFE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos a serviço do município em trânsito na cidade de Teresina-Pi.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Rede MV Combustível Ltda - CNPJ Nº 08.573.595/0001-86.
Valor global previsto: R$ 508.250,00 (quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 10/01/2025.
Validade: 12 (doze) meses, meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município 2025 – Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Fms, Custeio, Fmas e Outros – Elemento de despesa nº 339030 – Material de consumo.

☎(89) 3531-23233531-2316-Fax – licitacão.cpl.cdb@gmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 -Canto do Buriti - PI.
CNPJ nº 06.554.042/0001-50

Id:089B9345A3B9FC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUI

Decreto Nº.02, de 03 de janeiro de 2025.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Canto do Buriti - PIe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI,ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Município de Canto do Buriti - PI, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Canto do Buriti- PI, 03 de janeiro de 2025.

Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	119.010.800,00	9.329.234,36	19.139.060,83	27.119.070,39	35.057.289,96	47.908.578,20	58.095.822,65	67.382.530,29	78.452.349,84	86.952.539,88	95.727.123,63	106.734.465,09	119.010.800,00
			9.329.234,36	9.809.826,47	7.980.009,56	7.938.219,57	12.851.288,24	10.187.244,45	9.286.707,64	11.069.819,55	8.500.190,04	8.774.583,75	11.007.341,46	12.276.334,91
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	3.778.000,00	203.590,74	392.999,56	818.557,13	1.092.262,88	1.526.451,69	1.743.778,28	2.028.570,52	2.330.384,96	2.567.527,60	3.050.778,38	3.245.635,15	3.778.000,00
			203.590,74	189.408,82	425.557,57	273.705,75	434.188,81	217.326,59	284.792,24	301.814,44	237.142,64	483.250,78	194.856,77	532.364,85
IMPOSTOS	1.500.0	3.378.000,00	168.951,21	325.373,11	722.868,42	960.579,85	1.316.600,10	1.512.244,32	1.755.725,33	2.015.965,11	2.235.690,66	2.684.669,48	2.863.240,95	3.378.000,00
			168.951,21	156.421,90	397.495,31	237.711,43	356.020,25	195.644,22	243.481,01	260.239,78	219.725,55	448.978,82	178.571,47	514.759,05
IMPOSTO SOBRE A	1.500.0	605.000,00	52.445,42	106.114,98	148.163,89	206.288,57	313.222,41	347.398,50	409.611,72	473.686,81	505.989,41	558.353,27	581.076,28	605.000,00
			52.445,42	53.669,56	42.048,91	58.124,68	106.933,84	34.176,09	62.213,22	64.075,09	32.302,60	52.363,86	22.723,01	23.923,72
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	1.500.0	303.000,00	26.545,35	53.993,47	75.498,46	104.552,23	158.574,51	175.190,40	206.848,50	238.708,46	252.055,72	278.319,42	290.799,38	303.000,00
			26.545,35	27.448,12	21.504,99	29.053,77	54.022,28	16.615,89	31.658,10	31.859,96	13.347,26	26.263,70	12.479,96	12.200,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	1.500.000,00	44.683,87	49.947,51	329.425,78	424.063,52	513.121,33	609.852,94	698.157,88	785.780,82	897.605,46	1.078.647,53	1.169.830,36	1.500.000,00
			44.683,87	5.263,64	279.478,27	94.637,74	89.057,81	96.731,61	88.304,94	87.622,94	111.824,64	181.042,07	91.182,83	330.169,64
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.500.0	970.000,00	45.276,57	115.317,15	169.780,29	225.675,53	331.681,85	379.802,48	441.107,23	517.789,02	580.040,07	769.349,26	821.534,93	970.000,00
			45.276,57	70.040,58	54.463,14	55.895,24	106.006,32	48.120,63	61.304,75	76.681,79	62.251,05	189.309,19	52.185,67	148.465,07
TAXAS	1.500.0	400.000,00	34.639,53	67.626,45	95.688,71	131.683,03	209.851,59	231.533,96	272.845,19	314.419,85	331.836,94	366.108,90	382.394,20	400.000,00
			34.639,53	32.986,92	28.062,26	35.994,32	78.168,56	21.682,37	41.311,23	41.574,66	17.417,09	34.271,96	16.285,30	17.605,80
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE	1.500.0	200.000,00	15.990,96	48.313,19	61.267,82	78.769,85	111.312,93	121.322,36	140.393,24	159.585,72	167.626,13	183.447,41	190.965,34	200.000,00
			15.990,96	32.322,23	12.954,63	17.502,03	32.543,08	10.009,43	19.070,88	19.192,48	8.040,41	15.821,28	7.517,93	9.034,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	200.000,00	18.648,57	19.313,26	34.420,89	52.913,18	98.538,66	110.211,60	132.451,95	154.834,13	164.210,81	182.661,49	191.428,86	200.000,00
			18.648,57	664,69	15.107,63	18.492,29	45.625,48	11.672,94	22.240,35	22.382,18	9.376,68	18.450,68	8.767,37	8.571,14
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	1.320.000,00	79.471,85	169.334,90	247.783,93	350.491,00	409.092,33	581.298,33	662.770,75	743.369,60	849.223,34	945.818,62	1.154.073,41	1.320.000,00
			79.471,85	89.863,05	78.449,03	102.707,07	58.601,33	172.206,00	81.472,42	80.598,85	105.853,74	96.595,28	208.254,79	165.926,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1.751.0	1.320.000,00	79.471,85	169.334,90	247.783,93	350.491,00	409.092,33	581.298,33	662.770,75	743.369,60	849.223,34	945.818,62	1.154.073,41	1.320.000,00
			79.471,85	89.863,05	78.449,03	102.707,07	58.601,33	172.206,00	81.472,42	80.598,85	105.853,74	96.595,28	208.254,79	165.926,59
CONTRIBUIÇÃO PARO O CUSTEIO	1.751.0	1.320.000,00	79.471,85	169.334,90	247.783,93	350.491,00	409.092,33	581.298,33	662.770,75	743.369,60	849.223,34	945.818,62	1.154.073,41	1.320.000,00
			79.471,85	89.863,05	78.449,03	102.707,07	58.601,33	172.206,00	81.472,42	80.598,85	105.853,74	96.595,28	208.254,79	165.926,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	628.600,00	52.260,10	125.097,33	294.634,71	351.589,47	324.686,55	365.443,78	416.256,62	466.034,74	508.244,42	549.283,66	580.707,58	628.600,00
			52.260,10	72.837,23	169.537,38	56.954,76	-26.902,92	40.757,23	50.812,84	49.778,12	42.209,68	41.039,24	31.423,92	47.892,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.500.0	210.000,00	18.055,77	36.498,85	52.392,08	71.524,06	101.368,59	115.164,19	135.413,53	155.749,48	168.142,69	186.077,60	198.098,69	210.000,00
			18.055,77	18.443,08	15.893,23	19.131,98	29.844,53	13.795,60	20.249,34	20.335,95	12.393,21	17.934,91	12.021,09	11.901,31
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	1.500.0	80.000,00	7.008,69	14.255,72	19.933,61	27.604,58	41.867,88	46.254,92	54.613,50	63.025,38	66.549,41	73.483,71	76.778,75	80.000,00
			7.008,69	7.247,03	5.677,89	7.670,97	14.263,30	4.387,04	8.358,58	8.411,88	3.524,03	6.934,30	3.295,04	3.221,25

(Continua na próxima página)